



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
JUSTIFICATIVA



Assunto: Solicita o de Contrata o

Locador (a): RAIMUNDO ALVES FEITOZA

Objeto: Loca o de im vel para funcionamento do Centro de Refer ncia de Assist ncia Social-CRAS I vinculado a SEMDAS pelo per odo de 12 (doze) meses com valor estimado de R\$ 3.000,00/mensal.

A Pol tica de Assist ncia Social estabelece em seu bojo, a matricialidade com foco nas fam lias e nos territ rios que abrangem os equipamentos p blicos dessa pol tica.

Um destes espa os de refer ncia do p blico em condi o de vulnerabilidade social   o Centro de Refer ncia de Assist ncia Social-CRAS, que atende a popula o com servi os b sicos como o PAIF, Benef cios Eventuais, Servi o de Conviv ncia e Fortalecimento de V nculos, conforme estabelece o Sistema  nico de Assist ncia Social-SUAS.

Al m de trabalhar com a preven o de vulnerabilidade, o CRAS realiza a gest o territorial da prote o social b sica, por esse motivo deve prioritariamente est  instalado em  rea vulner vel pr xima as resid ncias das fam lias usu rias dos servi os ofertados no centro.

O CRAS   uma das mais importantes unidades da Assist ncia Social e considerado a porta de entrada para acesso a direitos da popula o, que tem por objetivo prevenir a ocorr ncia de situa es de vulnerabilidades e riscos sociais nos territ rios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisi es, do fortalecimento de v nculos familiares e comunit rios.

O CRAS I opera na Avenida Transamaz nica Bairro Bela Vista ao lado da SEMDAS, por m, devido a necessidade de demoli o objetivando a constru o de um novo pr dio, a unidade passar  a funcionar em im vel alugado na Rua E a de Queiroz Lages de Mesquita N  374, Bela Vista, pois no momento o munic pio n o disponibiliza de pr dio pr prio para comportar as instala es do CRAS I.

O Centro prioritariamente deve estar localizado no Bairro Bela Vista para f cil acesso das fam lias atendidas nos servi os da unidade e por ser considerada  rea de vulnerabilidade. Ressaltando que a gest o do SUAS e setor administrativo da secretaria, realizaram levantamento pr vio no Bairro Bela Vista com intuito de localizar um im vel para instala o do CRAS, identificando o espa o f sico adequado no endere o mencionado acima. As instala es do im vel oferecem boas condi es estruturais, possibilitando acolher as demandas dos usu rios e fam lias, considerando que disp e de salas suficientes para atendimento da coordena o, recep o, Servi o de Atendimento Integral a Fam lia, Servi o de Conviv ncia e Fortalecimentos de V nculos para idosos, crian as e adolescentes, Programa Crian a Feliz, Cozinha, Banheiros,  rea de Atividade Coletiva.

Diante do exposto, solicita-se a contrata o do objeto referente a **Loca o de Im vel**, em car ter emergencial para funcionamento do CRAS I.



Solange Moreira Aguiar
Sec. Municipal de Assist ncia Social
Dec. n  007/2017